PROJETO DE LEI Nº 265/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Recreativa da Rua Amazonas de Baixo (ASCRAMB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Recreativa da Rua Amazonas de Baixo nº 18 - Saboeiro, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ANTONIO NOELIO LIBÂNIO – ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Recreativa da Rua Amazonas de Baixo (ASCRAMB), cuja sede situa-se na Rua Amazonas de Baixo nº 18 - Saboeiro, nesta Capital, fundada em 20 de dezembro de 2010, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil de fins não lucrativos.

Desde a sua criação, a ASCRAMB, tendo como objetivos prestar apoio e orientação aos moradores da comunidade.

A ASCRAMB tem por diretrizes:

a) fornecer ajuda financeira para orientadores que venham prestar algum serviço aos associados;
b) orientar aos moradores da comunidade sobre serviços sociais diretamente da União;
c) auxiliar as famílias que tenham necessidade de colocar seus filhos com orientadores da associação.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento social soteropolitano, esperamos dos pares voto favorável para esta Proposição.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ANTONIO NOELIO LIBÂNIO – ALEMÃO